



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI N° 634/2021

Declara de Utilidade Pública a Entidade Associação Comercial e Industrial de Novo Progresso- PA, e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Novo Progresso - PA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Comercial e Industrial de Novo Progresso**, inscrita no CNPJ- 10.221.943/0001-06, com sede estabelecida à Rua Aymoré, Bairro Jardim Planalto, Município de Novo Progresso, Estado do Pará, entidade sem fins lucrativos, neste Município.

Art. 2º - A **Associação Comercial e Industrial de Novo Progresso** passa a ter todos os benefícios concedidos as Instituições de Utilidade Pública no âmbito municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (PA), 30 de novembro de 2021.


GELSON LUIZ DILL

Prefeito Municipal de Novo Progresso

